

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE  
- IPASMUN -**

**PORTARIA Nº 009/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019**

Publicado 07/03/19

Retirado em   /  /  

  
**Olívia Coutinho Silva**  
Auxiliar Previdenciária  
Matrícula 9973-0

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria  
Voluntária por Idade"

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e reajuste de acordo com o dos benefícios do RGPS, fundamentada no Artigo 42 da Lei Municipal 1.713/2007 c/c Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à Servidora Pública Municipal **ELIZABETE BONIFÁCIO MIRANDA**, inscrita no CPF sob o nº 031.174.376-57, Matrícula nº 3459, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo ingressado no serviço público através de concurso público em 19/03/2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de Março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos sete dias do mês de março do ano de 2019.

  
**DÉBORA SANT'ANA**

Diretora de Previdência

*Débora Sant'Ana*  
Diretora de Previdência  
Portaria nº 516/2017